RELATÓRIO DE AUDITORIA SEMESTRAL NO IPESMUC
PROGRAMA PRÓ-GESTÃO
Período Janeiro/2025 a Junho/2025

Considerando a Portaria nº 1.103/2025, que nomeou as Auditoras Internas do IPESMUC para a avaliação do Programa Pró-Gestão, apresenta-se o Relatório de Auditoria Semestral.

1- OBJETO DA AUDITORIA

Verificar e avaliar se o IPESMUC está cumprindo, na execução de seus processos e procedimentos, as metas estabelecidas no Programa Pró-Gestão.

2- O OBJETIVO DA AUDITORIA

Avaliar a integridade, a conformidade e a eficiência dos processos e procedimentos do IPESMUC, bem como acompanhar a efetividade dos controles internos.

3- A METODOLOGIA ADOTADA

A auditoria foi realizada por meio de inspeção *in loco* e análise documental, visando à obtenção de indícios e evidências que permitissem avaliar a conformidade dos processos e procedimentos do IPESMUC.

4- DOS PROCEDIMENTOS E SUA EXTENSÃO

4.1 Concessão de Benefícios (aposentadorias e pensões): foram examinados 10 processos de aposentadoria e 5 processos de pensão por morte no período semestral. Não foram identificadas inconformidades em relação ao mapeamento de processos.

Todos os processos foram encaminhados ao TCE-SC dentro do prazo de 60 dias não havendo atrasos ou gargalos no processo.

4.2 Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos): não foram constatados atrasos no pagamento/repasse de valores financeiros pelos órgãos municipais ou servidores licenciados/cedidos.

5- LIMITAÇÕES AO ALCANCE DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

Não houve restrição ao exame de material ou dados solicitados necessários à realização dos trabalhos.

6- FATOS CONSTATADOS E EVIDÊNCIAS ENCONTRADAS

Não foram observadas inconformidades ao longo do processo de Auditoria.

7- RISCOS ASSOCIADOS AOS FATOS CONTATADOS

Não foram identificados riscos ao longo do processo de Auditoria.

8- CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

A Auditoria, após o acompanhamento semestral e vistoria *in loco,* constatou que a execução dos processos e procedimentos do IPESMUC encontra-se em conformidade com as diretrizes do Programa Pró-Gestão.

Assim, conclui-se pela regularidade e adequação das práticas adotadas pelo IPESMUC, não havendo recomendações adicionais nesse momento.

Curitibanos/SC, 15 de setembro de 2025.

Josiane Beatriz Azeredo
Auditora do programa Pró-Gestão

Gabriela Dominski Penteado
Auditora do programa Pró-Gestão